



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1002/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

(Autoriza a suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover suplementação de verbas do orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4,320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00

Sub-unidade: 02.05.04.00

Funcional Programática: 27.812.1024.1.046

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.....R\$ 292.500,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério dos Esportes, visando a modernização de quadra de esportes no Bairro Jardim Renascer.

Art. 2º Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2011, conforme os anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de dezembro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal